

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0134 DE 3 DE JULHO DE 2.017

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI** no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 295.624,39, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.2022.005-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	31.195,99
03.01.04.122.2022.005-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	50.000,00

#### **0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

##### **04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.121.2032.007-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	50.000,00
--	-----------

#### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.3032.022-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	50.000,00
05.01.10.301.3032.022-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	30.000,00
05.01.10.301.3032.029-339030-Material de Consumo	30.000,00

#### **0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.361.3042.008-339030-Material de Consumo	17.661,32
06.01.12.361.3042.008-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	23.000,00

#### **0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.02.08.244.3082.039-339030-Material de Consumo	2.767,08
--	----------

#### **1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL**

##### **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL**

10.01.20.601.4022.017-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	11.000,00
--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.2022.005-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	16.000,00
03.01.04.128.2022.006-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	620,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.121.2032.007-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	65.000,00
04.01.04.121.2032.007-339030-Material de Consumo	2.661,32
04.01.04.121.2032.007-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	575,99

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.3032.022-339030-Material de Consumo	50.000,00
05.01.10.301.3032.027-339030-Material de Consumo	30.000,00
05.01.10.301.3032.027-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	30.000,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.361.3042.008-339030-Material de Consumo	15.000,00
06.01.12.361.3042.008-339035-Serviços de Consultoria	18.000,00
06.01.12.361.3042.008-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	5.000,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.02.08.244.3062.035-339030-Material de Consumo	2.767,08
--	----------

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS****09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS**

09.01.15.451.5012.013-339030-Material de Consumo	50.000,00
--	-----------

**1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

11.01.25.695.4032.018-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	5.000,00
--	----------


**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS****12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

12.01.14.423.3092.019-449051-Obras e Instalações	5.000,00
--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

3 DE JULHO DE 2017

  
EDILSON DE SOUZA ZANDONÁ  
Prefeito Municipal